



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - www.candidodeabreu.pr.gov.br 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social desenvolve diversas atividades voltadas ao bem estar social, prestando serviços, desenvolvendo programas de cuidado e apoio e demais ações que visam atender os cidadãos que recorrem e necessitam do suporte e atendimento da secretaria. Dado a natureza da ação exercida pela secretaria, se tem a atuação em todo território municipal, onde se abrange a área urbanizada e rural, com deslocamentos de servidores por estradas rurais, locais de difícil acesso, transporte de material, pessoas e pequenas cargas, sendo necessário para tal o suporte de veículos em boas condições e que atendam as necessidades das atividades, em observância a isso e a situação atual dos veículos da secretaria que estão em situação de final de vida útil, se tem a necessidade da aquisição de um veículo novo. Observando ao disposto na Portaria Nº 104 de 14 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e as demandas da Secretaria solicitante, se conclui a necessidade da aquisição de um veículo utilitário, zero quilômetro para atendimento aos interesses da secretaria bem como o da população atendida.

### 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Veículo automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay e Android Auto, Radio AM/FM / Cobertura do porta-malas / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle de estabilidade e tração / Controles de rádio e do celular no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas e alarme antifurto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Faróis dianteiros em LED / Grade frontal com detalhes cromados / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas na cor prata / OnStar / Painel de Instrumentos 3,5" / Parachoques pintados na cor do veículo / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Rack de teto na cor preta / Roda de liga leve aro 17" com design exclusivo / Sensor Crepuscular / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / USB (2 dianteiras e 2 traseiras) / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (um) veículo utilitário novo.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do presente objeto.

### 6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e reais), este valor foi obtido através de orçamentos em diversas concessionárias na região.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - www.candidodeabreu.pr.gov.br 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir. No contexto da aquisição o contrato é a alternativa mais viável, especialmente por ser somente 01 (um) item e será solicitado de imediato. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidade, condições e qualidade de fornecimento. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este.

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O item elencado será contratado em parcela única e de forma imediata.

Pela própria característica do bem e quantidade a ser adquirida, o parcelamento é inviável.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a presente contratação se espera obter alguns resultados positivos, como: a revitalização da frota que atende a secretaria municipal de Assistência Social, o suporte necessário para transporte de cargas e pessoas exigidos pelas atividades da secretária; agilidade nos deslocamentos para atendimentos e atuações dos servidores a população tanto em área urbana, área rural e de difícil acesso; conforto, segurança e economia na utilização do veículo, pois veículos novos demandam menos com manutenções corretivas e as tecnologias recentes empregadas oferecem maior autonomia de combustível, garantem maior conforto e oferecem maior segurança em comparação a veículos usados.

### 10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresenta impactos ambientais, dada a natureza do objeto pretendido, visto que se trata de aquisição de material permanente.

### 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 06 de março de 2026.

**MARCOS ROBERTO CASTRO**

Secretário Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Decreto nº. 64/2025